



Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 126/95

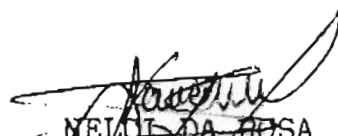
SUMULA: Declara a entidade de Utilidade Pública de Nova Laranjeiras a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Rui Barbosa Ensino de 1º grau.

O Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada entidade de utilidade pública de Nova Laranjeiras a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Rui Barbosa Ensino de 1º grau, CGC/MF 78.682.242/0001-08, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 19 de outubro de 1995.


NEIDE DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

EDIÇÃO _____ PAG. _____

DATA ____/____/____